



ANTI-CORRUPTION AND ANTI-FRAUD POLICY

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO
E ANTIFRAUDE

REPORTING CHANNEL: ouvidoria@ocean.eng.br
CANAL DE DENÚNCIA: ouvidoria@ocean.eng.br



This internal procedure was prepared to determine the rules and guidelines to be fully observed and followed by Ocean Shelter's associates, collaborators, and outsourced employees, regarding our relationship with public agents, judicial operators, arbitrators, technical assistants, experts, mediators, conciliators, and individuals, in order to prevent situations of corruption and fraud risk in the development of our business.

INTERNAL PROCEDURE: PI-0_001
FIRST REVISION DATE: 03.28.2019
CURRENT REVISION DATE: 09.05.2024

DEFINITIONS AND ACRONYMS

Public Administration: agencies and entities that perform the state's administrative activity. It comprises legal entities, public agencies and agents, state entities, national or foreign, of any level or sphere of government, as well as legal entities controlled, directly or indirectly, by the government.

Public agent or employee: anyone who exercises, even if temporarily or without remuneration, by election, appointment, designation, hiring, or any other form of investiture or link, mandate, position, employment, or function in any of the branches of the Union, States, Federal District, Municipalities, Territory, company incorporated into public assets, or entity for whose creation or funding the public treasury has contributed or contributes with more than fifty percent of the assets or annual revenue.

O presente procedimento interno foi elaborado com intuito de determinar as regras e diretrizes a serem integralmente observadas e seguidas pelos sócios, colaboradores e terceirizados da Ocean Shelter, no tocante à nossa relação com agentes públicos, operadores do judiciário, árbitros, assistentes técnicos, peritos, mediadores, conciliadores e particulares, de modo a prevenir situações de risco de corrupção e fraude no desenvolvimento dos nossos negócios.

PROCEDIMENTO INTERNO: PI-0_001
DATA PRIMEIRA REVISÃO: 28.03.2019
DATA REVISÃO ATUAL: 09.05.2024

DEFINIÇÕES E SIGLAS

Administração Pública: órgãos e entidades que desempenham a atividade administrativa do estado. Compreende pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos, entidades estatais, nacionais ou estrangeiras, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

Agente ou funcionário público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investitura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual.



In addition, candidates for public office in all instances (federal, state or municipal and in the executive, legislative or judicial branches) - concept provided for in Law No. 8.429/1992.

Senior management or Executive Board: individual or group of individuals who direct and control an organization at the highest level. Highest executive hierarchical instance of the organization.

Collaborator: own employees (including Directors), interns, minor apprentices and temporary employees.

Conflict of interest: situation in which business, finances, families, political or personal interests may interfere with the judgment of people in the exercise of their obligations to the organization.

Corruption: the practice of acts against the public administration, national or foreign, that is, actions that violate the national or foreign public assets, against principles of public administration or against the international commitments assumed by Brazil – concept provided for in Law No. 12.846/2013.

Donation: free transfer of assets or benefits that constitute OCEAN's property to a public or private entity.

Supplier: any individual or legal entity that provides input, material or service to OCEAN.

Hospitality: the act of hosting, that is, receiving and caring for someone who belongs to an environment other than the company of origin. It usually involves transportation, meals, and lodging.

E, ainda, candidatos a cargos públicos em todas as instâncias (federal, estadual ou municipal e nos poderes executivo, legislativo ou judiciário) - conceito previsto na Lei N° 8.429/1992.

Alta direção ou Diretoria: pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla uma organização no nível mais alto. Mais alta instância hierárquica executiva da organização.

Colaborador: empregados próprios (inclusive Diretores), estagiários, menores aprendizes e empregados temporários.

Conflito de interesses: situação em que os negócios, finanças, famílias, interesses políticos ou pessoais podem interferir no julgamento de pessoas no exercício das suas obrigações para a organização.

Corrupção: prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, ou seja, ações que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil – conceito previsto na Lei N° 12.846/2013.

Doação: transferência gratuita de bens ou benefícios que constitui propriedade da OCEAN a uma entidade pública ou privada.

Fornecedor: toda pessoa física ou jurídica que forneça insumo, material ou serviço para a OCEAN.

Hospitalidades: ato de hospedar, ou seja, receber e cuidar de alguém que pertença a um ambiente diferente da empresa de origem.



Confidential information: any commercial, industrial, or technical project information and data, whether from existing projects or under development by OCEAN. In addition, data, texts, correspondence, and information disclosed orally or visually, which indicate this nature, regardless of the medium in which they are transmitted, will be considered confidential information.

Valuable items: benefits received or offered that are not classified as gifts, presents, or hospitality, for example: business offers, job offers, recommendation promises, etc.

Money laundering: activity of investing, concealing, replacing or transforming and returning money of always illicit origin to the legal economic-financial circuits, incorporating it into any type of business as if it were obtained lawfully.

Operators of other means of conflict resolution: individuals and legal entities that act directly in arbitration, mediation, dispute board and other forms of conflict resolution, which have the power to influence or determine the right to be applied to the dispute and resolve any and all issues related to the case under examination. They include conciliators, mediators, arbitrators, experts and technical assistants, among others.

Facilitation payments: These are payments, usually small, made to ensure or accelerate the performance of a necessary routine or action to which the payer is entitled, legally or otherwise.

Geralmente envolvem transporte, refeições e hospedagem.

Informação confidencial: quaisquer informações e dados comerciais, industriais ou de projetos técnicos, sejam de projetos existentes ou em desenvolvimento pela OCEAN. Adicionalmente serão consideradas como informações confidenciais os dados, textos, correspondências e informações reveladas oral ou visualmente, independente do meio em que forem transmitidas, que indicarem esta natureza.

Itens de valor: benefícios recebido ou ofertado que não são classificados como brindes, presentes, ou hospitalidades, por exemplo: ofertas de negócios, ofertas de emprego, promessas de recomendação etc..

Lavagem de dinheiro: atividade de investir, ocultar, substituir ou transformar e restituir o dinheiro de origem sempre ilícita aos circuitos econômico-financeiros legais, incorporando-o a qualquer tipo de negócio como se fosse obtido de forma lícita.

Operadores de outros meios de solução de conflito: pessoas físicas e jurídicas que atuam diretamente nos processos de arbitragem, mediações, dispute board e outras formas de solução de conflitos, que possuem o poder de influenciar ou determinar o direito a ser aplicado à controvérsia e dirimir todas e quaisquer questões relacionadas ao caso em exame. Incluem conciliadores, mediadores, árbitros, peritos e assistentes técnicos, dentre outros.



Third party with representation: external party with which OCEAN has a formal business relationship through agreements, contracts, covenants, cooperation terms or similar instruments and who may act on behalf of OCEAN to provide services to the public or private sector.

Sponsorships: payment in cash or in exchange made by OCEAN to an entity or individual, in exchange for disclosure or advertising.

Presents: objects or services of a personal nature that have commercial value and are offered to the other as thanks or retribution. They do not necessarily carry the institutional brand of a company or institution.

Retaliation: any practice of reprisal, persecution or revenge committed against managers or employees due to complaints or manifestations of doubts, suspicions or challenges of possible violations of OCEAN's guidelines, for example: threats, application of disciplinary measures, among others.

Bribery: payment or offer of undue advantages to obtain state subsidies, tax reductions, licenses, accelerated project approval, contracts in privatizations and legal decisions favorable to an organization or group or to win contracts and have access to business in a non-merit based manner.

Pagamentos de facilitação: trata-se de pagamentos, normalmente pequenos, feitos para garantir ou acelerar o desempenho de uma rotina ou ação necessária a que o pagador tem direito, legalmente ou não.

Terceiro com representação: parte externa com a qual a OCEAN possui relacionamento de negócio formal por meio de acordos, contratos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares e que possam atuar em nome da OCEAN para prestação de serviços perante o setor público ou privado.

Patrocínios: pagamento em dinheiro ou em permuta realizados pela OCEAN a uma entidade ou pessoa física, em troca da divulgação ou propaganda.

Presentes: objetos ou serviços de caráter pessoal que possuem valor comercial e são oferecidos ao outro como agradecimento ou retribuição. Não necessariamente trazem marca institucional de uma empresa ou instituição.

Retaliação: qualquer prática de represália, perseguição ou vingança cometido contra administradores ou funcionários em razão de denúncias ou manifestações de dúvidas, suspeitas ou contestações de possíveis violações às diretrizes da OCEAN, por exemplo: ameaças, aplicação de medidas disciplinares, entre outras.



Third parties: individual or legal entity that is independent of OCEAN SHELTER, such as customers, suppliers, business partners, public agents, representatives of entities and classes, unions, institutions, NGOs, universities, etc.

Undue Advantage: illicit benefit or gratification, whether in cash, favors, benefits, or services, offered with the purpose of encouraging the recipient to perform a certain activity under his responsibility, or expediting or refusing it, which would be mandatory to perform.

Suborno: pagamento ou oferta de vantagens indevidas para obter subsídios estatais, redução de impostos, licenças, aprovação acelerada de projetos, contratos em privatizações e decisões legais favoráveis a uma organização ou grupo ou ganhar contratos e ter acesso a negócios de uma forma não baseada no mérito.

Terceiros: pessoa física ou jurídica que é independente da OCEAN SHELTER, por exemplo: clientes, fornecedores, parceiros de negócio, agentes públicos, representantes de entidades e classe, sindicatos, instituições, ONGs, universidades etc.

Vantagem Indevida: benefício ou gratificação ilícita, seja em dinheiro, favores, benefícios ou serviços, ofertadas com o objetivo de incentivar o recebedor a realizar determinada atividade de sua responsabilidade, ou agilizar ou recusar a mesma, a qual seria obrigatório realizar.

OBJECTIVE

This Anti-Corruption and Anti-Fraud Policy, in accordance with OCEAN's ethics and integrity principles and guidelines, aims to determine procedures and responsibilities in order to curb any act that involves, apparent or characterizes any type of bribery and/or act harmful to the national or foreign Public Administration.

OCEAN is extremely opposed and has zero tolerance for acts that are characterized as fraud and corruption.

OBJETIVO

A presente Política Anticorrupção e Antifraude, em concordância com os princípios e diretrizes de ética e integridade da OCEAN, objetiva determinar procedimentos e responsabilidades de modo a coibir qualquer ato que envolva, aparente ou caracterize, qualquer tipo de suborno e/ou ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira.

A OCEAN é extremamente contrária e tem tolerância zero a atos que se caracterizem como fraude e corrupção.



APPLICATION

The procedures set forth in this Policy will apply to all OCEAN Collaborators and all third-party intermediaries. The application of this Policy covers all activities developed by OCEAN.

RULES AND GUIDELINES

It is expressly prohibited to offer, promise, or authorize any kind of advantage (whether in money, goods, services, or information) to public agents or employees, operators of the judiciary and other means of conflict resolution, political parties and their members, or any candidates for public office, in Brazil or abroad, as well as to relatives or equivalents of any such individuals, with the intention of obtaining personal benefit or benefit for OCEAN.

It is expressly forbidden to provide OCEAN information or intellectual property to competitors.

It is expressly forbidden to omit the knowledge of information about non-compliance or suspected non-compliance by OCEAN collaborators, their business partners or third parties with representation regarding the rules of this Policy and Laws applicable to the activity in question.

It is expressly forbidden to influence or encourage others to break the rules mentioned herein.

It is expressly forbidden to use OCEAN or its clients to practice acts of money laundering or tax evasion.

APLICAÇÃO

Os procedimentos estabelecidos nesta Política serão aplicáveis a todos os Colaboradores da OCEAN e a todos os terceiros intermediários. A aplicação desta Política abrange todas as atividades desenvolvidas pela OCEAN.

REGRAS E DIRETRIZES

É expressamente proibido oferecer, prometer ou autorizar vantagem de qualquer natureza (seja em dinheiro, bens, serviços ou informações) a agentes ou funcionários públicos, operadores do judiciário e de outros meios de solução de conflito, partidos políticos e seus membros, ou a quaisquer candidatos a cargos públicos, no Brasil ou no exterior, bem como a familiares ou equiparados de quaisquer tais pessoas, com o intuito de obter benefício pessoal ou para a OCEAN.

É expressamente proibido fornecer informações ou propriedade intelectual da OCEAN a concorrentes.

É expressamente proibido omitir o conhecimento de informações sobre descumprimentos ou suspeita de descumprimentos de colaboradores OCEAN seus parceiros de negócios ou terceiros com representação quanto as normas desta Política e Leis aplicáveis a atividade em questão.

É expressamente proibido influenciar ou incentivar outros as descumprirem as regras aqui citadas.

É expressamente proibido utilizar-se da OCEAN ou seus clientes para prática de atos de lavagem de dinheiro ou sonegação fiscal.



All legal and regulatory rules and guidelines must be observed in all processes of obtaining a license, authorizations, or permissions, and any act of bribery or corruption with the purpose of obtaining or accelerating the performance of a certain process, or omitting mandatory acts, whether for the benefit of OCEAN or its clients, is expressly prohibited.

When the physical integrity of an collaborator or third party with representation is under threat, the payment of undue advantage to public agents or employees, judicial operators or operators of other means of conflict resolution will be tolerated. If this occurs, such situation must be informed to the Administrative Management as soon as possible.

When hiring a former public agent or employee, he/she must comply with a quarantine period of 06 (six) months or 01 (one) year for third parties with representation to work with OCEAN and in the same federative unit (state or municipal) in which he/she previously worked.

For former federal public agents or employees, they must have their respective quarantine periods extended by 01 (one) year.

All former public agents who relate to OCEAN, whether as its own collaborator or third parties, must be previously diligent regarding integrity and respect for Laws and Standards.

As regras e diretrizes legais e regulatórias devem ser observadas em todos os processos de obtenção de licença, autorizações ou permissões, sendo expressamente proibido qualquer ato de suborno ou corrupção com o objetivo de obter ou acelerar a realização de determinado processo, ou omitir atos obrigatórios, seja em benefícios da OCEAN ou de seus clientes.

Quando a integridade física de um colaborador ou terceiro com representação estiver sob ameaça, o pagamento de vantagem indevida a agentes ou funcionários públicos, operadores do judiciário ou operadores de outros meios de solução de conflito será tolerada. Caso ocorra, tal situação deverá ser informada à Gerência Administrativa o mais breve possível.

Na ocasião de contratação de ex-agente ou funcionário público, este deverá cumprir um período de quarentena de 06 (seis) meses ou de 01 (um) ano para terceiros com representação para atuar junto à OCEAN e na mesma unidade federativa (estadual ou municipal) na qual anteriormente atuava.

Para ex-agentes ou funcionários públicos com atuação federal, estes devem ter seus respectivos períodos de quarentena estendidos em 01 (um) ano.

Todos os ex-agentes públicos que se relacionam com a OCEAN, seja como colaboradores próprio ou terceiro, deverão ser previamente diligenciados quanto à integridade e respeito as Leis e Normas.



In addition, it is a guideline to contribute to the investigation or inspection activities of a Public Administration body or entities in OCEAN's activities, and no action that may hinder or impair such processes is allowed.

PROCEEDINGS AND DISPUTES

It is the responsibility of all collaborators and third parties with representation to act with integrity and maintain ethical and professional conduct in their work.

OCEAN repudiates any act that may represent obtaining an undue advantage, whether for itself or for its clients, in the processes of expertise and technical support in arbitrations and common justice.

Any collaborator and third party with representation, whether for the purpose of obtaining benefit for themselves, for OCEAN or for a client, is prohibited from:

- Suggest, offer or give, promise or grant, directly or indirectly, upon demand or not, undue advantages of any nature to persons and companies in the public and private sectors (including third sector organizations) or the third person related to them, in exchange for performing or omitting acts inherent to their attributions or facilitating business, operations or activities for the company or for the benefit of themselves or third parties;
- To finance, fund, sponsor or in any way subsidize the practice of unlawful acts provided for in the legislation;

Adicionalmente, é diretriz contribuir nas atividades de investigação ou fiscalização de órgão ou entidades da Administração Pública nas atividades da OCEAN, não sendo permitida qualquer ação que possa dificultar ou prejudicar em tais processos.

PROCESSOS E DISPUTAS

É responsabilidade de todos os colaboradores e terceiros com representação atuar com integridade e manter a conduta ética e profissional em seus trabalhos.

A OCEAN repudia qualquer ato que possa representar a obtenção de vantagem indevida, seja para si ou para seus clientes, nos processos de perícias e apoio técnico em arbitragens e justiça comum.

É proibido a qualquer colaborador e terceiro com representação, seja com objetivo de obter benefício para si, para a OCEAN ou para um cliente:

- Sugerir, oferecer ou dar, prometer ou conceder, direta ou indiretamente, mediante exigência ou não, vantagens indevidas de qualquer natureza a pessoas e empresas dos setores público e privado (incluindo organizações do terceiro setor) ou a terceira pessoa a eles relacionada, em troca de realização ou omissão de atos inerentes às suas atribuições ou de facilitação de negócios,
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na legislação;



- Hiding or concealing their real interests or the identity of the authors of the acts practiced in arbitration or similar proceedings;
- Offer or payment of undue advantage to persons acting as conciliators, mediators, arbitrators, experts, technical assistants or others in similar positions, in a contract dispute process, to obtain favorable opinions to its clients on claims, whether for the benefit of OCEAN, clients or other related parties.
- Ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos autores dos atos praticados em processos arbitrais ou semelhantes;
- Oferta ou pagamento de vantagem indevida a pessoas que atuem como conciliadores, mediadores, árbitros, peritos, assistentes técnicos ou outros em posições similares, em um processo de disputa de contratos, para obtenção de pareceres favoráveis a seus clientes sobre pleitos, seja em benefício da OCEAN, clientes ou outras partes relacionadas.

BIDDING AND MANAGEMENT OF CONTRACTS WITH THE PUBLIC ADMINISTRATION

In the execution and management of contracts related to the execution of public works or provision of services to the Public Administration, OCEAN's professionals, including third parties acting on their behalf in the execution of contracts, must comply with the legal provisions that institute rules for bids and contracts of the Public Administration.

It is expressly prohibited to defraud the competitive nature of a public bidding procedure or contract resulting from it, such as through dumping, price fixing agreements, or cartel formation.

It is expressly prohibited to exclude or attempt to exclude a bidder through fraud or offering any type of advantage.

LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Na celebração e gestão de contratos relacionados à execução de obras públicas ou prestação de serviços à Administração Pública, os profissionais da OCEAN, incluindo terceiros que atuam em seu nome na execução de contratos, devem obedecer às disposições legais que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública.

É expressamente proibido fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório público ou contrato decorrente, tais como dumping, acordos de fixação de preços e formação de cartel.

É expressamente proibido afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.



It is expressly prohibited to fraudulently or irregularly create a legal entity to participate in public bidding or enter into an administrative contract.

It is expressly prohibited to obtain undue advantage or benefit fraudulently from modifications or extensions of contracts entered into with the Public Administration, without authorization by law, in the bidding documents or the respective contractual instruments.

It is expressly forbidden to manipulate or defraud the economic and financial balance of contracts entered into with the Public Administration.

Only collaborators and third parties duly authorized by OCEAN may conduct technical discussions and/or business negotiations with agents or public employees.

Under no circumstances are meetings, gatherings, or other types of interactions between company administrators, employees, or authorized third parties and public agents permitted that aim to influence or alter the impartiality of either party's actions.

OCEAN's directors are responsible for authorizing the adoption of measures related to participation in bids, as well as authorizing the adoption of measures related to the execution, extension and amendment of administrative contracts.

It is expressly prohibited for OCEAN or public agents or employees to fund events (such as lunches, dinners, sports events, parties, or similar).

É expressamente proibido criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

É expressamente proibido obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.

É expressamente proibido manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

Apenas colaboradores e terceiros devidamente autorizados pela OCEAN podem conduzir discussões técnicas e/ou negociações comerciais com os agentes ou funcionários públicos.

Não é permitido que ocorram quaisquer reuniões, encontros e ou outros tipos de interações entre administradores, empregados e terceiros autorizados da empresa com agentes públicos cujo objetivo seja influenciar ou alterar a imparcialidade de atuação de qualquer uma das partes sob nenhuma hipótese.

Os diretores da OCEAN são os responsáveis por autorizar a adoção de medidas relacionadas à participação em licitações, bem como autorizar a adoção de medidas relacionadas à celebração, prorrogação e alteração de contratos administrativos.

É expressamente proibido eventos (almoços, jantares, eventos esportivos, festas ou semelhantes) custeados pela OCEAN ou pelos agentes ou funcionários públicos.



It is expressly prohibited to pass on or offer money or any kind of gift, hospitality or donation to individuals or companies involved or indirectly associated.

It is recommended that collaborators and third parties with representation are always accompanied by another OCEAN collaborators in negotiations and interactions with public agents or employees and operators of the judiciary and other means of conflict resolution.

It is expressly prohibited to offer or receive presents, gifts, hospitalities, entertainment, or other valuable items.

No donation will be made to the entity that has been proven to have participated in acts of corruption, fraud or is on restrictive lists.

All donations must be preceded by appropriate due diligence as to the integrity of the entity and its managers.

Donations in cash are forbidden, regardless of the amount or recipient.

In dealings with public agents or employees, judiciary operators, and other means of conflict resolution, the offering of gifts, even those without commercial value or distributed as a courtesy, advertisement, or regular promotion, is NOT allowed.

In accordance with Law No. 13.165/2015, OCEAN does not make any donations to political parties or candidates.

É expressamente proibido o repasse ou oferta de dinheiro ou qualquer tipo de brinde, hospitalidade ou doação às pessoas físicas ou jurídicas envolvidas ou indiretamente associadas.

Recomenda-se que colaboradores e terceiros com representação estejam sempre acompanhados de outro colaborador da OCEAN nas negociações e interações com agentes ou funcionários públicos e operadores do judiciário e de outros meios de solução de conflito.

É expressamente proibido qualquer concessão e recebimentos de presentes, brindes, hospitalidades, entretenimento e outros itens de valor.

Não será realizada doação à entidade que comprovadamente participou de atos de corrupção, fraude ou consta em listas restritivas.

Todas as doações devem ser precedidas de diligência apropriada quanto à integridade da entidade e seus gestores.

É vetada doação em espécie, independentemente do valor ou destinatário.

No relacionamento com agentes ou funcionários públicos, operadores do judiciário e de outros meios de solução de conflito, NÃO são permitidas ofertas de brindes, ainda que sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual.

Em conformidade com a Lei Nº 13.165/2015, a OCEAN não realiza qualquer tipo de doação a partidos políticos ou candidatos.



Collaborators will be able to make donations with their own resources, as long as there is no involvement of OCEAN.

If the donation is intended for a Public Administration entity, it must have a contractual formalization containing clauses prohibiting corruption and fraud.

CONTRACT CLAUSES

All OCEAN commercial contracts, whether with customers, suppliers or business partners, must include clauses that explicitly prohibit acts of corruption and fraud.

For commercial contracts that follow the standards established by customers, suppliers or business partners, it is essential that they contain clauses prohibiting acts of corruption and fraud, in addition to complying with OCEAN's ethical and integrity standards.

If such clauses are not included in the commercial contracts or the third party refuses to accept them, it will be necessary to submit the contract to the Compliance Committee for evaluation and approval, thus ensuring alignment with OCEAN's anti-corruption and fraud policies.

Colaboradores poderão fazer doações com seus próprios recursos, desde que não haja qualquer envolvimento da OCEAN.

Caso seja uma doação destinada a uma entidade da Administração Pública, deverá possuir uma formalização contratual, contendo cláusulas de vedação à corrupção e fraude.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Todos os contratos comerciais da OCEAN, seja com clientes, fornecedores ou parceiros de negócio, devem incluir cláusulas que proíbam explicitamente atos de corrupção e fraude.

Para os contratos comerciais que sigam os padrões estabelecidos pelos clientes, fornecedores ou parceiros de negócio, é imprescindível que contenham cláusulas de vedação a atos de corrupção e fraude, além de estarem em conformidade com os padrões éticos e de integridade da OCEAN.

Caso não haja a inclusão de tais cláusulas nos contratos comerciais ou a terceira parte se recuse a aceitá-las, será necessário submeter o contrato ao Comitê de Compliance para avaliação e aprovação, garantindo assim o alinhamento com as políticas de combate à corrupção e fraude da OCEAN.



FINANCIAL INFORMATION AND ACCOUNTING RECORDS

OCEAN is fully committed to compliance with all rules, laws and regulations related to and applicable to its functions and business activities, including, but not limited to, tax laws and regulations, anti-corruption laws, anti-money laundering laws and competition laws.

The preservation of all documentation and records is carried out as stipulated by current legislation and OCEAN's internal rules, ensuring integrity and compliance in all company activities.

VIOLATION

Violation of the rules and guidelines set forth in this policy will be characterized as **serious misconduct** and the agent will be subject to disciplinary measures.

The omission in the face of a violation committed by an collaborator, when in the presence of another, will be interpreted as cooperation, omission or agreement with the respective infraction.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTROS CONTÁBEIS

A OCEAN compromete-se integralmente com o cumprimento de todas as regras, legislações e regulamentações relacionadas e aplicáveis às suas funções e atividades de negócio, incluindo, mas não se limitando a, legislações e normas fiscais, leis anticorrupção, leis de combate à lavagem de dinheiro e leis de concorrência.

A preservação de toda a documentação e registros é realizada conforme estipulado pela legislação vigente e pelas normas internas da OCEAN, garantindo a integridade e a conformidade em todas as atividades da empresa.

VIOLAÇÃO

A violação das regras e diretrizes dispostas nesta política será caracterizada como **falta grave** estando o agente sujeito as medidas disciplinares.

A omissão em face de um violação praticada por colaborador, quando na presença de outro, será interpretada como cooperação, omissão ou concordância com a respectiva infração.



REPORTS

Any cases of violation or suspected violation of any rules and guidelines provided for in this Policy must be reported to OCEAN through its official reporting channel:

ouvidoria@ocean.eng.br

It is expressly prohibited to retaliate against anyone who in good faith reports a violation or suspected violation, or who cooperates with related investigations. Acts of retaliation must be immediately reported and are subject to disciplinary action by OCEAN.

DENÚNCIAS

Quaisquer casos de violação ou suspeita de violação a quaisquer regras e diretrizes previstas nesta Política devem ser comunicados à OCEAN através de seu canal oficial de denúncia:

ouvidoria@ocean.eng.br

É expressamente proibido a retaliação contra qualquer pessoa que denunciar de boa-fé uma violação ou suspeita de violação ou que colaborar com investigações correlacionadas. Atos de retaliação devem ser imediatamente denunciados e estão sujeitos à aplicação de medidas disciplinares por parte da OCEAN.

EXECUTIVE BOARD
DIRETORIA